



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7023 , DE 04 DE AGOSTO DE 1995.

Altera a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T A :  
= = = = =

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

I - FRANCO MAEGAKI ONO para EDMILSON FERREIRA DA SILVA, Secretaria de Estado da Fazenda;

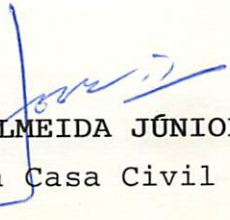
II - OSCAR PEREIRA LEITE JÚNIOR para MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL, Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7023, DE 04 DE AGOSTO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial  
nº 3323 de 08/08/92

Altera a composição do Conselho Estadual de Entropescentes, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 30, da Lei nº 432, de 29 de setembro de 1992,

DECRETO

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entropescentes, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

- I - FRANCO MARGARI ORO para EDMILSON FERREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Fazenda;
- II - OSCAR PEREIRA FELTE JÚNIOR para MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL, Secretária de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 1992, 102º da República.

~~VALDIR MARQUES DE MATOS~~  
GOVERNADOR

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe de Casa Civil